

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
07 de Abril de 2010 - Quarta feira.  
Circulação: 16.04.2010 às 11:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 4712

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA  
Nº 015/10-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I  
e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, em  
atendimento ao contido no Memo nº 027/2010-PAPT/PGE.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Procurador de Estado  
DEMÓCRITO ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, no período de  
25, 26 e de 29 a 31 de Março de 2010, da sede de suas atribuições  
Macapá/AP, até o município de Belém/PA, para tratar de assuntos da  
administração estadual junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª  
Região.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 30 de março de 2010.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL  
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL  
Processo nº 66000/2009-PGE/AP

A Comissão de Sindicância, designada  
pela Portaria nº 095/09-PGE, datada de 18 de dezembro de  
2009, publicada no DOE, dia 22.12.2009, da lavra do  
Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, e  
prorrogada através da Portaria nº 003/10/PGE, de 18 de  
janeiro de 2010, incumbida de apurar irregularidades  
referentes ao Processo nº 66000/2009-PGE/AP, no qual figura  
como sindicado o servidor Jomar da Conceição Magalhães,  
vem apresentar RELATÓRIO final, uma vez concluído os  
procedimentos legais estabelecidos pelo art. 169 da Lei nº  
0066/93, para apreciação superior.

I - HISTÓRICO

O referido Processo originou-se do Memorando nº  
088/2009-GAB/PGE, encaminhado ao Procurador do Estado  
Corregedor, comunicando o sinistro que envolveu o veículo  
deste órgão de marca TOYOTA HILUX CD 4X4, placa NEM

7985, conduzido pelo servidor Jomar da Conceição  
Magalhães, motorista a disposição desta PGE, matrícula  
SIAPE nº 1009486, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-  
Território Federal do Amapá, ocorrido na estrada Macapá -  
Laranjal do Jari, na data de 14 de outubro de 2009, quando  
estava se deslocando até o Fórum de Laranjal do Jari a fim de  
cumprir a diligência especificada na Portaria nº 073/09-PGE,  
qual seja, fotocopiar o processo nº 0001878-  
73.2003.8.03.0001.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 06 de abril de 2010.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL  
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO  
Processo nº 66000/2009-PGE/AP

Determinar, após as medidas elencadas no item "2",  
o ARQUIVAMENTO do feito ora evidenciado, posto ter restado  
configurado a ausência de culpa do servidor sindicado - Sr.  
JOMAR DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, condutor do veículo  
na ocasião do sinistro, ocorrido na data de 14 de outubro de  
2009, na Rodovia que dá acesso a Laranjal do Jari.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 06 de abril de 2010.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL  
Procurador Geral do Estado

A íntegra dos atos ora publicados encontram-se apensos ao  
Processo nº 66000/2009-PGE/AP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93,  
Em: 15/03/2010.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL  
Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 001/2010-CPL/PGE

PROCESSO: 28830.000004 /2010-PGE  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Celebração de Convênio com entidade sem fins  
lucrativos, objetivando a realização de evento denominado

"Aspectos Jurídicos e Sócio-Econômicos do Desenvolvimento  
Sustentável da Amazônia", programado para os dias 19 e 20  
de março de 2010.

ADJUDICATÁRIA: AMAPÁ CONVENTION & VISITORS  
BUREAU MEIO DO MUNDO  
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Senhor Procurador-Geral,

Justifica-se a escolha direta, por inexigibilidade  
de licitação, de entidade sem fins lucrativos para celebração  
de convênio, objetivando a organização e realização do evento  
denominado "Aspectos Jurídicos e Sócio-Econômicos do  
Desenvolvimento Sustentável da Amazônia", em que haverá  
participação de renomados juristas do País, debatendo temas  
de interesse da população do Estado do Amapá, tendo em  
vista a sua experiência na realização de outros eventos de  
mesma natureza.

A inexigibilidade do ato licitatório ocorre  
sempre que houver inviabilidade de competição, em  
decorrência da impossibilidade fática ou lógica de se promover  
um certame. A respeito do tema, a Doutrina e a Jurisprudência  
pátrias são determinantes no sentido de que os casos  
referidos nos incisos do Art. 25 do Estatuto das Licitações têm  
cunho meramente exemplificativo, daí que se inexistir a  
viabilidade de competição, poderá efetivar-se a contratação  
direta, ainda que a situação concreta não se enquadre em  
nenhuma das hipóteses expressamente enumeradas no rol do  
mencionado dispositivo, utilizando-se como fundamento o que  
estabelece o seu "caput".

Na situação *in casu*, trata-se de celebração de  
acordo entre a Administração Pública Estadual com entidade  
privada sem fins lucrativos, reconhecida no âmbito estadual  
pela sua atuação na realização, coordenação e gerenciamento  
de eventos de grande e médio porte que envolvam maior  
logística para o seu êxito.

Portanto, não há que se cogitar falar em  
certame licitatório quando se tratar de acordo entre entidades  
com interesses convergentes e o objeto do pacto for  
estritamente satisfazer o interesse público, levando-se em  
conta que a conveniada escolhida pela Administração estadual  
como parceira, possui experiência na realização, coordenação  
e gerenciamento de eventos desse porte.

É relevante destacar que os valores propostos  
pela Adjudicada referem-se apenas a custos administrativos  
com pagamento das despesas programadas com a realização  
do evento, cujas planilhas foram previamente elaboradas pelos  
técnicos do Convênio e da Conveniada.

Insta salientar que os convênios  
administrativos são acordos firmados entre entidades públicas  
e de qualquer espécie, ou entre estas e organizações  
particulares, para a realização de objetivos de interesses  
comum dos partícipes. O saudoso HELY LOPES MEIRELES,

em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO,  
leciona que:

"No convênio os interesses são comuns e a  
contraprestação pecuniária não precisa

## PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
 Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá:

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (int.)  
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Clêrta Costa da Conceição  
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
 Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral  
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz  
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)  
 Cultura: João Alcindo Costa Mílhomen  
 Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza  
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
 Desporto e Lazer: Antônio Carlos Guedes dos Santos  
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)  
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
 Indústria e Comércio:  
 Infraestrutura:  
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
 Saúde: Elpídio Dias Carvalho  
 Segurança: Aldo Alves Ferreira  
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)  
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)  
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Iapen: Marlete Ferreira Góes (interina)  
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior  
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
 Fria: Kátia Regina Balieiro de Souza  
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
 IPEM: Alcir Mary Sampaio  
 Jucap: Gilberto Laurindo  
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
 Pescap: José dos Santos Oliveira  
 Procon: Alba Nize Colares Caldas  
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
 Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
 IMAP: Djalma Vieira de Souza  
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
 UEAP: José Maria da Silva  
 Funserra: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
 Caesa: Odival Monterrozo Leite  
 CEA: Josimar Peixoto de Souza  
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

*existir. O que se faz é um ajuste de mútua colaboração para atingir um objetivo comum, diferentemente dos contratos administrativos onde os interesses são opostos. É de suma importância essa distinção, na medida em que o convênio não tem como antecedente o procedimento licitatório".*

Na mesma esteira o administrativista pátrio TOSHIO MUKAI, reportando-se sobre o tema, sintetiza com o seguinte ensinamento:

*"...Com efeito, se o convênio pressupõe partícipes e não partes, em que a Administração ajusta seu objetivo e interesse a outros do mesmo sentido, para alcançar (ambos) o mesmo interesse comum, é evidente que a busca e a escolha respectivas de tal ou tais partícipes não pode ficar submetida à licitação, sendo, no caso inviável qualquer certame em que os interessados entrem em competição com aquela finalidade. A Administração deve ser livre para encontrar aquele interessado que tenha os mesmos objetivos e o mesmo interesse (portanto comum) para realizar seu objetivo. É assim inviável a competição, no caso de convênios".*

Por seu turno, o professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, do mesmo modo enfatiza que:

*"Já no chamado convênio administrativo, a avença é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem - ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. No convênio, a assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização imediata de um mesmo e idêntico interesse público".*

Em se tratando de celebração de convênio não há se falar em realização de certame licitatório, uma vez que a Administração em regra deve ser livre para escolher a entidade com quem pretende conveniar para alcançar o fim público a que se propõe, já que os interesses dos signatários é necessariamente convergente. Nesse sentido convém destacar a doutrina de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, in MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 19ª ed. p. 203:

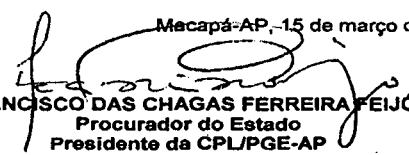
*"A celebração de convênios, por sua natureza independe de licitação prévia como regra. É verdade de que a Lei n. 8.666/93 estabelece no Art. 116, que é ela aplicável a convênios e outros acordos congêneres. Faz, entretanto, a ressalva de que a aplicação ocorre no que couber. Como é lógico, raramente será possível a competitividade que marca o processo licitatório, porque os pactuantes já estão previamente ajustados para o fim comum a que se propõem. Por outro lado, no verdadeiro convênio inexistente perseguição de lucro, e os recursos financeiros empregados servem para cobertura dos custos necessários à operacionalização do acordo. Sendo assim, inviável e incoerente, realizar licitação".*

A opção pela adjudicada deve-se ao fato da mesma possuir estrutura adequada e experiência na realização, coordenação e gerenciamento de eventos de grande e médio portes, assim como pelos baixos custos propostos em razão de não possuir finalidade lucrativa, conforme já mencionado.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, face tratar-se de despesa com celebração de convênio, onde é prerrogativa da Administração optar livremente pelo parceiro com quem estabelecerá o pacto objetivando atingir fim público comum, estando, portanto, presentes todos os pressupostos previstos na norma legal.

Do exposto e para salvaguarda dos interesses públicos, submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado do Amapá, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento às exigências do Art. 26 do Diploma Jurídico indigitado.

Macapá-AP, 15 de março de 2010.

  
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
 Procurador do Estado  
 Presidente da CPL/PGE-AP

Defensor Público Geral do Estado

Helder José Freitas de Lima Ferreira

**PORTARIA  
Nº. 006/10-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003 e considerando o contido no Ofício nº 359/2010, advindo da DIR/FORUM/J.I.F.

**RESOLVE:**

Designar a Advogada **ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO**, Gerente de Subgrupo do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2, OAB nº 710/AP lotada nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Distrito de Baillique/AP, no período de 11 a 17/04/2010, a fim de acompanhar a 89ª Jornada Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.

**HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

Núcleo Setorial de Planejamento

**ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2008 - DEFENAP**

Vinculado ao Processo nº. 2.00000.181/2009 - DEFENAP

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE E À EMPRESA LK EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, EM 02.04.2008, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3741 DE 07.04.2008.**

ONDE LÊ-SE:

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1442201782502 e Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001 FPE, Valor total deste termo aditivo é de R\$ 93.360,00 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta reais), sendo empenhado neste ato R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

LEIA-SE:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1442201782502 e Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001 FPE, Valor total deste termo aditivo é de

R\$ 93.360,00 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta reais), sendo empenhado neste ato R\$ 9.336,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais).

Macapá-AP, 05 de Abril de 2010.

**HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretarias de Estado**

**Ciência e Tecnologia**

**Aristóteles Viana Fernandes**

**PORTARIA  
(P) Nº 005/2010 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX MÁRCIO CABRAL DO ROSÁRIO**, Gerente do Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação, CDS-2, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de SÃO PAULO, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar de treinamento específico de operação nos equipamentos de medição de stress térmico, no período de 29/03 a 02/04/2010, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 26 de março de 2010.

**Aristóteles Viana Fernandes**  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA  
(P) Nº 006/2010 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ÉDERSON JOSÉ ROCHA BARBOSA**, Coordenador de Desenvolvimento Científico, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de BELÉM/PA, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar da II Conferência Regional Norte de Ciência Tecnologia e Inovação, no período de 17 a 20/03/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 26 de março de 2010.

**Aristóteles Viana Fernandes**  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**Receita Estadual**

**Arnaldo Santos Filho**

**PORTARIA  
(P) Nº 023/2010 - SRE**

Institui instrumento próprio para adotar o Regulamento Operacional do Programa - ROP do Projeto PROMOSER da Secretaria da Receita Estadual do Amapá.

O Secretário da Receita Estadual do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o processo de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Considerando a necessidade de atender aos pressupostos de melhoria organizacional relativo ao Programa de Modernização da Administração Fiscal da Secretaria da Receita Estadual do Amapá (PROMOSER),

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar o Regulamento Operacional do Programa - ROP que estabelece as condições e as normas que regem o financiamento de projetos de modernização da gestão fiscal brasileira, no âmbito da linha de crédito CCLIP-PROFISCO - BR L1242 (PROFISCO).

Art. 2º A Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais -UCEPE é subordinada ao Gabinete do Secretário da Receita Estadual.

Art. 3º A Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais -UCEPE é a responsável pela coordenação e execução de Projeto PROMOSER, no cumprimento do Regulamento Operacional do Programa - ROP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Macapá/AP, 05 de abril de 2010.

**Arnaldo Santos Filho**  
Secretário da Receita Estadual

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE  
JUSTIFICATIVA Nº 010/2010**

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 05 de abril de 2010

**ARNALDO SANTOS FILHO**  
Secretário de SRE

Processo: 13128/2010 - SRE  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
Adjudicado: Omega Publicidade Ltda  
Valor Total: R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)  
Objeto: Assinatura do Jornal do Dia.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Placema de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

**Regina Lúcia Costa Martins Dagher**  
Diretora

**Robertson Pena Pestana**  
Chefe da Divisão Administrativa

**Antônio Carlos Rosa da Silva**  
Chefe da Divisão de Comercialização

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe da Divisão Social

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa Omega Publicidade Ltda, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade e importância da "informação" como ferramenta gerencial para o administrador público na otimização do desempenho e na consecução de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2010.

**LANA KARINA PINON NERY**  
Presidente da CPL/SRE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
(IN) 001/2010 - 6AB/SRE

Estabelece procedimentos relativos ao controle do trânsito de pescado e seus derivados.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de uniformizar o tratamento tributário a ser dispensado nas operações com pescado no Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos de fiscalização em trânsito nas operações com pescado e seus derivados, no território do Estado do Amapá.

Art. 2º As saídas internas com pescado e seus derivados sujeitar-se-ão às normas contidas nesta Instrução Normativa, independentemente das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Considera-se pescado para efeito do tratamento a ser dado por esta Instrução Normativa, o peixe, crustáceos e moluscos usados na alimentação humana e os subprodutos do peixe como grude, burlatana e farinha de peixe.

Art. 4º Os estabelecimentos industriais e comerciais inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS deverão emitir Nota Fiscal de Entrada na aquisição de pescado conforme letra "a", inciso II, do Art. 104 do Decreto 2.269/98.

Art. 5º Os estabelecimentos industriais inscritos no cadastro do ICMS deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, por ocasião do trânsito da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal de Saída, a Guia de Trânsito Animal - GTA emitida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, mencionando na Nota Fiscal de Saída, no campo reservado ao Fisco, o número da GTA e a data de sua emissão.

Parágrafo único. A autoridade fiscal tomará as seguintes providências:  
I - autenticará as vias da Nota Fiscal de emissão do contribuinte, mediante aposição de carimbo;  
II - reterá a 3ª via da Nota Fiscal com cópia da GTA;  
III - nas operações internas observar-se na Nota Fiscal contém a expressão "Imposto Diferido conforme Decreto nº 3.599/01";  
IV - nas operações interestaduais observar-se o imposto destacado esta conforme Art. 2º do Decreto nº 3.599/01.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais inscritos no cadastro do ICMS deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, por ocasião do trânsito da mercadoria juntamente com a Nota Fiscal de Saída, a Guia de Trânsito Animal - GTA emitida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, mencionando na Nota Fiscal de Saída, no campo reservado ao Fisco, o número da GTA e a data de sua emissão.

Parágrafo único. A Autoridade Fiscal tomará as seguintes providências:  
I - autenticará as vias da Nota Fiscal de emissão do contribuinte, mediante aposição de carimbo;  
II - reterá a 3ª via da Nota Fiscal com cópia da GTA;  
III - nas operações internas observar-se na Nota Fiscal contém a expressão "Imposto Diferido conforme Decreto nº 3.599/01";  
IV - nas operações interestaduais observar-se o imposto destacado esta conforme Art. 4º do Decreto nº 3.599/01.

Art. 7º Nas operações de circulação de mercadoria praticadas por pescador será emitida a Nota Fiscal Avulsa desde que a mercadoria esteja acompanhada do Registro Geral de Pescador - RGP e a Guia de Trânsito Animal - GTA emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. A autoridade Fiscal tomará as seguintes providências:  
I - emitirá a Nota Fiscal Avulsa e registrará em todas as vias, no campo destinado ao Fisco, o número do RGP e da GTA e a data de sua emissão;  
II - autenticará todas as vias da Nota Fiscal Avulsa no campo destinado ao Fisco, mediante aposição de carimbo;  
III - nas operações interestaduais emitir documento de arrecadação referente ao imposto, que deverá ser pago pelo pescador no primeiro posto de fiscalização, aplicando-se a alíquota conforme determina o Art. 4º do Decreto nº 3.599/01;  
IV - reter a 3ª via da Nota Fiscal, junto com a cópia da

RGP e GTA, juntamente com a via do DAR quitado.

Art. 8º Nas saídas internas de peixe, promovida pelo pescador com destino a consumidor final, deverá ser emitida a Nota Fiscal Avulsa, sem destaque do imposto, consignando no Campo Informações Complementares: "Isenta do ICMS - Art. 3º do Decreto nº 3.599/01".

Art. 9º Nas saídas internas de peixe, crustáceos, moluscos e rãs criados em cativeiro deverá ser emitida a Nota Fiscal de Saída, sem destaque do imposto, consignando no Campo Informações Complementares: "Isenta do ICMS - Art. 5º do Decreto nº 3.599/01".

Parágrafo único. A isenção referida no caput fica condicionada a que o estabelecimento esteja constituído como pessoa jurídica, devidamente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS e credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda. (Decreto nº 3.599/01)

Art. 10 A autoridade fiscal fará a conferência da mercadoria de acordo com os documentos apresentados pelo contribuinte.

§ 1º Na falta de documento fiscal ou documento inidôneo, a mercadoria deverá ser apreendida e lavrado o respectivo Auto de Infração.

§ 2º As mercadorias apreendidas que não forem retiradas depois de decorrido o prazo da intimação, que será de 24 (vinte e quatro) horas da lavratura do Auto de Infração, considerar-se-ão abandonadas e serão doadas a Instituições Filantrópicas.

Art. 11 Fica a Coordenadoria de Fiscalização, incumbida de proceder às atualizações nesta Instrução Normativa, adaptando-a as alterações de procedimentos, bem como efetuando os ajustes necessários de acordo com o Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS.

Art. 12 Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Fiscalização no trânsito das mercadorias no período compreendido entre 5 de abril de 2010 e a data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 31 de março de 2010.

**ARNILDO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário da Receita Estadual

**Setrap**  
**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2010 - SETRAP.**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010 - SETRAP.

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA SERVIC LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 007/2009-CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0001633/2009-SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a **Locação Mensal de Máquinas Pesadas para Escavação e Carga para a SETRAP**, de acordo com a planilha de formação de preços anexos a este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com prazo máximo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte da entrega da Ordem de Início dos Serviços pela Contratante, podendo ocorrer prorrogação deste prazo, de acordo com especificado na cláusula oitava desta avença.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO:**

(1) **DO VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.590.664,00** (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

(2) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa no corrente exercício, na parte a ser executada, correrá a conta da Dotação Orçamentária, consignada à SETRAP, conforme classificação funcional programática e da categoria econômica: Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - Obras de Infraestrutura de Transportes, Elemento de Despesa: 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 0101 (Recursos de Transferência da União - RTU), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2010NE00519, de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**  
Secretário - SETRAP.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2010 - SETRAP.**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010 - SETRAP.**

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA MILLENIUM LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 015/2009 cujo resultado foi aprovado em data de 08 de janeiro de 2010 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n. 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Lote 3 - Sudoeste - Compreendendo os Bairros Congos, Buritizal, Novo Buritizal, Zearó, Universidade, Conjunto da Embrapa, Laurindo Banha, Hospital de Base e Fazendinha, descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO**

**DO VALOR:** O valor estimado para execução do Contrato, a preço inicial é de **R\$ 1.453.082,55** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

(4) **- DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURAS; Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, Fontes de Recurso: 0101 (Recursos de Transferência da União - RTU) e 0174 (Operação de Créditos), conforme Nota de Empenho inicial n.º 2010NE00430, de 25 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 365 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas, conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31 de 03 de 2010.

**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**  
Secretário - SETRAP.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2010 - SETRAP.**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010 - SETRAP.

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 001/2010 cujo resultado foi aprovado em data de 16 de março de 2010 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n. 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Santana, incluindo todas as Vias Sul da Rua Ubaldo Figueira e Avenida Santana, no Estado do Amapá, Lote 01-SUL, descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO**

**DO VALOR:** O valor estimado para execução do Contrato, a preço inicial é de **R\$ 1.470.376,42** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

(4) **- DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fontes de Recursos: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota(s) de Empenho inicial n.º 2010NE00531, datada de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 365 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas, conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**  
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 006/2010 cujo resultado foi aprovado em data de 17 de março de 2010 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n. 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conservação de Rodovias Estaduais (AP's), no Estado do Amapá - LOTE 01 (Acesso ao Lourenço - Área de abrangência AP 260 com 54 km), descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

DO VALOR: O valor estimado para execução do Contrato, a preço inicial é de R\$ 1.455.758,37 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

- (4) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fontes de Recursos: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota(s) de Empenho inicial nº 2010NE00523, datada de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas, conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 008/2010 cujo resultado foi aprovado em data de 17 de março de 2010 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n. 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conservação de Rodovias Estaduais (AP's), no Estado do Amapá - LOTE 07 (Acesso Aporema - Área de abrangência AP 450 com 48 km), descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

DO VALOR: O valor estimado para execução do Contrato, a preço inicial é de R\$ 1.399.212,68. (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

- (4) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fontes de Recursos: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme nota de empenho inicial de nº 2010NE00526, datada de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas, conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 005/2010 cujo resultado foi aprovado em data de 25 de março de 2010 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n. 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Calçoene, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 02, descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

DO VALOR: O valor estimado para execução do Contrato, a preço inicial é de R\$ 1.470.167,41 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

- (4) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163.1171 - Obras de Infraestrutura de Transportes; Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações, Fontes de Recurso: 0101 (Recursos de Transferência da União - RTU) e 0174 (Operação de Créditos), conforme Nota de Empenho inicial n.º 2010NE538, de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas, conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA ACRILACAS INDÚST. COMÉRC. E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convite nº 016 /2009-CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000437/2009 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a Contratação de Empresa para Aquisição de Cavaletes, Painéis de Sinalização e Confecção de Camisas e Adesivos com o Logotipo do Governo do Estado do Amapá, descrito em sua proposta os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O objeto deste contrato será executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte da entrega da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Contratante, com base nas especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional a avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste contrato, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrão à conta do Programa: 26.122.0001.2001.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 0101 (Recursos de Transferência da União-RTU), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2010NE00550, de 31 de março de 2010, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 31/03/2010.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2009 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO: Nº. 018/2010 - ASSEJUR/SETRAP

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA GRAUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica devolvido ao contrato o prazo restante de 21 (vinte e um) dias, referente ao período da sua paralisação em 10 de dezembro de 2009 e, PRORROGAR o prazo de vigência por mais de 100 (cem) dias, ficando dessa forma seu novo término programado para 30 de junho de 2010, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 23 de novembro de 2009

Macapá-AP, 21 de 03 de 2010.

*[Assinatura]*  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário-SETRAP

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 010/2009-CPL/SETRAP  
 OBJETO : Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, no Estado do Amapá.  
 TIPO : "a de maior preço"  
 PROCESSO Nº : 6.0000741/2009  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.065.346,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

ADQUIRIRAM O EDITAL:

ESSE ENG.SIN.SERV.ESP.LTDA	NÃO COMPARECEU
SINALIZA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	NÃO COMPARECEU
SINALIZAÇÃO E SERV.ESP.LTDA	NÃO COMPARECEU
SITRAN SIN. DE TRÂNS.E IND.LTDA	NÃO COMPARECEU
SINALIZADORA RODOVIÁRIA	NÃO COMPARECEU
ROTA INDÚSTRIA E COM.LTDA	COMPARECEU
ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	COMPARECEU
BERNACOM LTDA	COMPARECEU

PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS:

- BERNACOM LTDA - R\$ 1.959.492,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais);
- ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.996.283,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais);
- ROTA INDÚSTRIA E COM.LTDA - R\$ 2.044.883,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais).

EMPRESA ADJUDICADA: BERNACOM LTDA, vencedora do certame, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 1.959.492,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), considerada vantajosa para a Administração Pública.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, AP, 25/03/10

*[Assinatura]*  
EVALDO DANASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

*[Assinatura]*  
JOSE AURELIO DELGADO BASTOS  
Membro Suplente da Comissão

*[Assinatura]*  
JOSE RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão



**TORNAR SEM EFEITO**

A publicação relativo ao Extrato de Resultado de Licitação ocorrida no Diário Oficial do Estado nº 4707, do dia 29/03/2010, que circulou no dia 01/04/2010 às 11:00h, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2009-CPL/SETRAP.

Os demais avisos publicado no Diário Oficial ora citado, continuam inalterados e com seus devidos efeitos.

Macapá (AP), 05/04/2010.  
 Edvaldo Damasceno Ramos  
 Presidente da CEL/SETRAP

**Mobilização Social**  
**Denize de Nazaré Freitas de Carvalho**

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá (AP), 17/01/2010.

Renilda Nascimento da Costa  
 Secretária em exercício-SIMS

**JUSTIFICATIVA Nº. 003-2010 CEL/SIMS**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações. Art. 22, § 2º da Lei nº. 8.742/93-LOAS.  
**ADJUDICADA:** J. R. LEITE DE ARAÚJO - ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários natimorto, crianças e adolescentes, destinados ao atendimento desta SIMS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 Unidade gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
**PROCESSO:** 2009/67775

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa J. R. LEITE DE ARAÚJO - ME - CNPJ. nº. 03.318.944/0001-08, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários natimorto, crianças e adolescentes, destinados ao atendimento de benefícios eventuais, famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no período de janeiro/2010 a março/2010, considerando-se as seguintes razões:

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS prevê a concessão de benefícios eventuais, seja ele financeiro, a quem esteja enfrentando uma dificuldade TEMPORÁRIA. Neste sentido, verificamos que a emergência faz-se necessária por se tratar de fornecimento de auxílio funerário a beneficiários que não possuem condições de dar um enterro digno a seus entes falecidos. Além disso, o art. 22, § 2º da Lei 8.742/93 - LOAS permite que a Administração Pública realize ações e/ou programas destinados ao atendimento da população carente de nosso Estado;

Em decorrência do encerramento do contrato 10/2007-SIMS, aliado a não conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento. A situação emergencial para autorizar a dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato. Já que a adoção do procedimento licitatório, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à administração;

Esta SIMS é responsável pelo bom atendimento ao público beneficiário de vários programas que jamais poderão ser paralisados, principalmente em virtude da burocratização dos procedimentos administrativos;

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Diante disso, a dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público;

No caso em tela estão presentes dois pressupostos essenciais para contratação direta emergencial:

- A demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano: A paralisação dos fornecimentos acima mencionados trará prejuízos irremediáveis aos usuários, que necessitam diariamente desses serviços.

- A contratação emergencial é única via adequada para eliminar o risco de total paralisação dos programas desta SIMS: a ausência de contratação acarretará prejuízos gravíssimos às pessoas assistidas pelos diversos programas desta Secretaria e a contratação emergencial eliminará tais riscos e restabelecerá a normalidade necessária ao bom andamento das finalidades desta Instituição.

Quanto à escolha do contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: Por se apresentar documental e idônea, possui uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o menor preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SIMS, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e sua alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 19 de janeiro de 2010

Jacirene Alcântara de Sousa  
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá (AP), 25/03/2010.

MARILIA BRITO JAVIER GÓES  
 Secretária da Inclusão e Mobilização Social

**JUSTIFICATIVA Nº. 013-2010 CEL/GAB/SIMS**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
**ADJUDICADA:** VALDAIR ELEMAR CAMARGO  
**OBJETO:** Prestação de serviços cartórios  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.810,15 (Oitenta mil oitocentos e dez reais e quinze centavos)  
 Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
**PROCESSO:** 2010/11882

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jarí - VALDAIR ELEMAR CAMARGO - CNPJ nº. 08.579.759/0001-82, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartórios, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 60/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 25 de março de 2010.

Jacirene Alcântara de Sousa  
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2009-CEL/GAB/SIMS**  
**PROCESSO: 2009/32792-CEL/GAB/SIMS**

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para fins de última instância e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2009-CEL/GAB/SIMS, tipo: MENOR PREÇO, com o objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem, pintura, injeção eletrônica), serviços de guincho; borracharia, lavagem, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou similares de primeira linha dos veículos oficiais pertencentes à frota de veículos da SIMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA**

**PROJECTA - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 04.225.461/0001-13  
 Valor mensal com reposição de peças: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Em: 13 de janeiro de 2010

Homologo  
 Karla Marilisa Góes da Costa  
 Secretária em exercício

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com sede na Avenida Procopio Rola, nº. 88 - Complexo Administrativo - Bloco "C" - Bairro: Central - Macapá-AP, através da sua Secretária.

Resolve:

Tomar sem efeito a Homologação referente ao Pregão Presencial nº. 039/09-CEL/GAB/SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4655, que teve sua circulação no dia 12/01/2010, onde declarou vencedora a empresa PROJECTA - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Em: 12 de janeiro de 2010

Karla Marilisa Góes da Costa  
 Secretária em exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 2010/1930-CEL/GAB/SIMS**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2010-CEL/GAB/SIMS**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento e instalação de divisórias nos setores: Gabinete Executivo, Gabinete da Secretária Adjunta, Convênio, Renda para Viver Melhor, UMP, V3, sala da CEL e Chefia de Gabinete desta SIMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA -2: PROJECTA - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ. 04.225.461/0001-13  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.947,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais)

Em: 02 de março de 2010

Jacirene Alcântara de Sousa  
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 2010/6027-GAB/SIMS**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2010-CEL/GAB/SIMS**  
**OBJETO:** aquisição de material de consumo: buquê de flores, cadeiras de plástico brancas e outros para realização de casamentos comunitários e entrega de materiais as Associações e Centros de Mobilizações (distribuição gratuita), conforme Anexo I do Convite.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA -3: IMPORTADORA GT LTDA.**  
 CNP. 02.020.236/0001-15  
**VALOR TOTAL:** R\$ 79.390,00 (Setenta e nove mil trezentos e noventa reais)

Jacirene Alcântara de Sousa  
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

**Desporto e Lazer**  
**Antônio Carlos Guedes dos Santos (int)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/09-SEDEL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 012/2009-SEDEL, no valor de R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

**PARTES:** GEA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC Nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá/AP, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL órgão da administração pública direta, com sede na Rua Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada pelo Ilmº Sr. Secretário, IRLDO DOS SANTOS FONSECA, doravante denominado INTERVENIENTE, e a(s) empresa(s) DIGIUMA INFORMÁTICA LTDA EPP, C.N.P.J/MF nº 34.941.930/0001-61, representada neste ato pela seu(a) proprietária(o) o(a) Sr.(a) JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA, CPF: 048.085.682-62, Identidade nº 5759328SP/SP - estabelecida na Av. Antonio Siqueira, 401 - Laguihu, nesta cidade de Macapá/AP, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM DUAS COPIADORAS, mediante as cláusulas e condições preestabelecidas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e Artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.


**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 02 (DUAS) COPIADORAS, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

**CRÉDITO:** Projeto/Atividade: Gerenciamentos Administrativos, Fontes de Recursos: FPE (001). Elemento de Despesa: 3390.92 Despesas de Exercício Anteriores, Programa: 29.0101.2010.0009, no valor estimado de R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), no crédito orçamentário existente para o exercício de 2009.

**VIGÊNCIA:** a contar de 10 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2009.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

  
Priscila Costa Macedo  
Assessor Técnico nível I/SEDEL  
Responsável UCC  
Decreto nº 3215/07

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CONVITE:** 01/2010/CEL/SEDEL/AP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE BANES, CARTAZES, ADESIVOS, BONÉS, CAMISAS, TROFÉUS, MEDALHAS PARA A SEDEL/AP.

**ABERTURA:** 26/03/2010 ÀS 11h00minHS

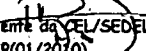
**FIRMA VENCEDORA**

01. CAMILA T. A. DUARTE - ME

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.

**VALOR:** R\$ 79.819,99

Macapá-AP, 30 de MARÇO de 2010.

  
Presidente da CEL/SEDEL  
P(01/2010)

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**TERMO DE JUSTIFICATIVA N.01/2010/CEL/SEDEL**  
**RATIFICADO EM 28/01/2010**

Hilildo dos Santos Fonseca  
Secretário de Gestão do  
Estado e L. 2er - SEDEL  
Decreto nº 1244/06

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÕES  
**UNIDADE:** SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

**ADJUDICADO:**

**OBJETO:** Contratação de serviços de aluguel de veículos.

**VALOR TOTAL:** R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE: 101 E PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0001.2001 - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
**PROCESSO:** 15.000054/2010

Em cumprimento ao art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994, encaminhamos esta justificativa para efeito de homologação em favor da J.R.E.S. VINAGRE-ME, pela contratação de serviços de locação de veículos a esta Secretaria citada acima, para atender as necessidades de caráter urgentes, evitando ocasionar prejuízos às atividades da SEDEL/AP e também tendo em vista que, o órgão não possui frota de veículos, o veículo que possui encontra-se sem uso por falta de peças que são importadas sem previsão pela concessionárias.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se designe ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigências do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá, 28 de janeiro de 2010

  
Presidente da CEL/SEDEL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMÓLOGO

MACAPÁ-AP, 09/03/2010

HILILDO DOS SANTOS FONSECA  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO  
ESTADO DO DESPORTO E LAZER

**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 001/2010 - SEDEL  
**PROCESSO N.º:** 15000006/2010

**VALOR TOTAL R\$:** 1.256.650,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais).

#### LICITANTES VENCEDORES:

**M.C.LOPES DE SOUZA-ME**

**CNPJ:** 06.181.486/0001-98

**R\$** 752.450,00

Vencedor dos itens

n.ºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

**EMPREENHIMENTOS NASCIMENTO LTDA-ME**

**CNPJ:** 07.655.443/0001-60

**R\$** 504.200,00

Vencedor dos itens de n.ºs: 04, 16, 18, 20, 35, 36 e 37.

**TOMADA DE PREÇO:** 01/010/CEL/SEDEL/AP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA A SEDEL/AP.

**ABERTURA:** 02/03/010 ÀS 08h00minHS

**FIRMA VENCEDORA**

01. L.S. ARAÚJO JÚNIOR

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23.

**VALOR:** R\$ 79.974,30

02. I.M.P. MOURÃO

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47.

**VALOR:** R\$ 78.464,20

Macapá, 09 de março de 2010.

  
Dalvaury Cardoso Brásio  
Presidente da CEL/SEDEL

**Saúde**

Elpidio Dias Carvalho

PORTARIA N.º 201/10-SESA

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0328, de 18.02.2008 e Portaria n.º 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2010/12612;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão organizadora da II Conferência Amapaense de Saúde Mental, composta pelas equipes abaixo relacionadas, a ser realizada no período de 01.03 a 30.06.2010.

#### COORDENAÇÃO GERAL:

- Michele Maleamá Sfair
- Raimarisa Monteiro Pena Martins
- Maria Izamar Alves Brito
- Michele de Souza P. Oliveira
- Zilnáide Teixeira Nogueira
- Jorge Moraes Penha
- Eliete Marly Albuquerque Miranda
- Elizabeth Mourão Moraes

#### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO:

- Mateus Brito de Oliveira
- Helder Damasceno Albuquerque
- José Luis da Cunha Pena
- Senhorinha Suzana Oliveira Corrêa
- Adriano Veríssimo
- Dorismar Ferreira de Magalhães
- Adriana Karla Silva Carneiro
- Denise Ilê Fauro

#### COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- Paulo Gilberto Araújo de Melo
- Dércio Damasceno Santa Brígida
- Terezinha de Jesus Soares dos Santos
- Nádia Costa da Silva Souto
- Edicéia Ataíde Lima
- Keila Danúbia da Silva Góes

#### COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

- Sandro Rogério dos Santos Corrêa

- Ané Martel Barbosa
- Lídia Elaine da Costa
- Nádia Costa da Silva Souto
- Gleyse de Nazaré Teixeira Gonçalves
- Nilma da Silva Pureza
- Osena Maria Sales Sfair
- Sivalda Nazaré Pereira Cunha

#### COMISSÃO DE LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA:

- Valdício de Souza Nascimento
- Kátia Cilene Mendonça Almeida
- Ilza Brito
- Valdemar Paes Machado Pinheiro
- Maria Ivanete Campos Mendes
- Laila Chagas
- Inacarla Michele Abrantes

#### COMISSÃO DE RELATORIA:

- Kelly Cristina Gomes Araújo
- Maria Socorro Varanda
- Ellen Maria Holanda Farias
- Alessandra Alves Barbosa
- Kécia de Araújo Capiberibe
- Mila Araújo Leite

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA:** em Macapá-AP, 17 de março de 2010.



Dra. ORANITE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA N.º 204/10-SESA

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0328, de 18.02.2008 e Portaria n.º 669/07-SESA, de 30.10.2007; e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2010/12454,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor SELMA MARIA NOBRE DIAS, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

**Art. 2.º** - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

**Art. 3.º** - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2001, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4.º** - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

**GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA -** em Macapá - AP, 17 de março de 2010.



Dra. ORANITE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

\* Republicada por ter saído com incorreções no DOE n.º 4703 de 24.03.2010.

PORTARIA N.º 210 /10-SESA

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0328, de 18.02.2008 e Portaria n.º 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2010/13286;

#### RESOLVE:

Designar o servidor AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM - Agente Administrativo, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião das Ações da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano-VIGIÁGUA, no período de 04 a 08.04.2010.

**GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA:** em Macapá-AP, 23 de março de 2010.



Dra. ORANITE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA N.º 211 /10-SESA

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0328, de 18.02.2008 e Portaria n.º 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2010/14186;

#### RESOLVE:

Designar os servidores SONJA LEITE DA SILVA FARIAS, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS - Agente de Saúde pública, SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, MARCIMONE DA SILVA SALES - Enfermeira, MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES ROSA - Técnica em Assunto Educacionais, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Itauba e Cutias, com objetivo de supervisionar testagem rápida de HIV I e II, no período de 24 a 29.03.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 212 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13438;

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO DA COSTA CASTRO - Chefe da Informática - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Treinamento de capacitação do Sistema de Dispensação Excepcional ( SISMEDEX ), no período de 30.03 a 01.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 213/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13266;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ NATANAEL GAMA DOS SANTOS - Técnico em Enfermagem, ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREA - Médica Veterinária, RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JUNIOR - Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar da Reunião com o Secretário de Saúde, Diretor do Hospital, LACEM e Coordenador do Programa de dengue do Município, no período de 29.03 a 03.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 214/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13268;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ LIMA, Adauto Pereira de Araújo - Agente de Saúde Pública, ARIANNA ARAUJO FALCÃO ANDRADE E SILVA - Consultora Estadual de Malária, FABRÍCIA CUNHA DA SILVA - Técnica em Enfermagem e JOSÉ BARAUNA TELES DO VALE - Agente de vigilância, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, com objetivo de realizar Capacitação técnica de Bonificação, Noções Básicas de Malária, no período de 05 a 17.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 215/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13269;

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA PEREIRA - Agente de Saúde Pública, SANDRO ROGERIO DOS SANTOS CORREA - Técnico em Enfermagem, ANA PEREIRA DA SILVA - Datilógrafo e JOAQUIM ALVES DA SILVA - Artífice de Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades -

Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque e Amapá, com objetivo de realizar Acompanhamento e Supervisão das Ações de Controle da Malária, no período de 19 a 30.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 217/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14834;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA - Agente de Saúde Pública, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Salvador - BA, com objetivo de participar do Curso de Atualização Gramatical e Oficina da Língua Portuguesa, no período de 25 a 31.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 218/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13275;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JAÍANY ALENCAR ROLIM - Enfermeira e JURANILDE DA SILVA BARBOSA SANTOS - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Itauba, até Macapá - AP, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 219/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13978,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 48/10-SESA, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº 4691, de 05.03.2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora MARIA DAS NEVES RABELOO DE SOUZA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2329, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 220 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13924;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores OSENA MARIA SALES SFAIR - Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador" - CDS-3, JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES - Enfermeira, MARCO AURÉLIO DE MELO CARDOSO - Gerente Administrativo - CDS-2 e JOSÉ CARLOS SFAIR AMARAL - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de realizarem supervisão do SINAN NET - Saúde do Trabalhador, no período de 05 a 09.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 221 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14843;

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN RAMOS DO NASCIMENTO - Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária de Produtos para Consumo Humano - CDS-1, MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES - Chefe da Unidade de Vigilância do Meio Ambiente e Condições de Trabalho - CDS-1, RENATO CÉSAR ANDRADE COELHO - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, EDNIR FONSECA DA COSTA - Agente Sanitário, MAURICIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS - Odontólogo, ANTONIO PAULO MELO DA COSTA - Agente de Saúde, RAIMUNDO MACIEL DA SILVA e JOSÉ DOS SANTOS SARGES - motoristas, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem plano de ação, supervisão dos serviços locais de VISA, inspeção dos serviços de saúde, drogarias, alimentação e treinamento em campo, no período de 05 a 10.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 222/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13282;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CÁSSIO RODRIGO SILVA - Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades - Pracuúba, até Macapá - AP, objetivando participar da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde



**PORTARIA Nº 223 /10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/8257;

**RESOLVE:**

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUSA – Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH – CDS-1, ROBERTO BAUER MELO DE LIMA – Agente Administrativo e DÉBORAH CARLA PINHEIRO GOMES – Gerente de Projetos – CDS-2/GETES, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Pracuúba, com objetivo de realizarem a Oficina de Atualização de Conselheiros Municipais, no período de 11 a 15.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

  
Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**Autarquias Estaduais**

**Escola de Administração Pública**  
Maria Goreth da Silva e Sousa

**PORTARIA Nº 01/10 - EAP**


A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0210, de 19 de janeiro de 2009 e tendo em vista o teor dos memorandos nº. 28/2010; 29/2010 e 31/2010 - CAD/EAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Aldenise Regina Lisboa Carneiro, Técnica/CAD; a servidora Simone da Silva Guedes de Souza, Técnica/CAD, e o servidor Mauro Gutemberg Nascimento Branch, Coordenador de Ações de Desenvolvimento/CAD para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos municípios de Calçoene/Ferreira Gomes/Porto Grande e Tartarugalzinho/AP com o objetivo de participarem da Avaliação dos Eventos Pós-Graduação da Educação – Ciência da Educação e Gestão do Trabalho – Projeto de Intervenção Educacional, no período de 25 a 28/02/2010.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2010.

  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Diretora-Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá

**PORTARIA Nº 06/10 - EAP**


A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0210, de 19 de janeiro de 2009 e tendo em vista o teor do memorando nº. 14/2010 - ADINS/EAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Neírlian Santos de Quadros, Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADINS, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da Formação em Personal Professional Coaching, no período de 24 a 29/03/2010.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2010.

  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Diretora-Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá

**PORTARIA Nº 07/10 - EAP**

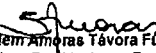
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0587, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o teor dos memorandos nºs. 007/2010 - GAB, 040/2010 e 041/2010 - CAD/EAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Arivelto Viana da Silva, Assessor Técnico/CAD, código CDS-1, Cleide Nascimento Branch do Rosário, Técnica/CAD e José Eunilberto Moreira Ferreira, Motorista/GAB, código CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de Coordenar a Capacitação para Estagiários, no período de 26 a 28/03/2010.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.

  
Suelen Amorim Távora Furtado  
Diretora-Presidente em Exercício  
Escola de Administração Pública do Amapá

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP**

**RESULTADO DO CONVITE**

Convite 001/2010-EAP  
Processo nº 7000.022/2010  
Data do Corte: 30/03/2010

Objeto: contratação de empresa (Agência de Viagem) para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais) e frete aéreo (nacional e internacional), serviços eventuais de reserva em hotéis, locação de veículos, traslado e demais serviços afins, destinadas a EAP, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora/Adjudicada

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR EM PERCENTUAL DOS LOTES

Lote 01

10% (dez por cento)

Lote 02

01% (um por cento)


Macapá, 30 de Março de 2010.

  
Eliomar Sostinho Ribeiro  
Presidente CPL - EAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP**

Justificativa nº. 001/2010-CPL/EAP

Ratificou em 09/03/10

  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Diretora-Presidente da EAP

**PROCESSO Nº. 7000.012/2010**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ADJUDICADO:** Jaime S. Lopes - Me  
**VALOR:** R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0001.2001.0000

**FONTE DE RECURSO:** 101

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de Manutenção de Centrais de Ar condicionado, com fornecimento de material.

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com a Contratação dos Serviços de manutenção de Centrais de Ar Condicionado, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.


Considerando a necessidade dos serviços realizados pela escola, tanto em sua parte administrativa bem como o acompanhamento de diversos cursos e especializações em suas dependências, se faz necessário a manutenção corretiva de diversas centrais de ar que apresentaram problemas em suas refrigerações, ocasionando transtornos diversos.

Por esses motivos abordados, justifica-se a dispensa, para que a escola não tenha o seu objetivo principal prejudicado e traga desconforto para a administração no tocante a capacitação de servidores públicos

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que

solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 09 de março de 2010.

  
Eliomar Sostinho Ribeiro  
Presidente da CPL/EAP

**Pescap**

José dos Santos Oliveira

**PORTARIA Nº 001/2010/PESCAP**

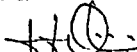
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 06/2010/CATE/PESCAP.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Serra do Navio, no período de 25 a 26/02/2010, onde foi com o objetivo de levar alevinos e ração para o projeto de piscicultura do Cachaço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

**PORTARIA Nº.002/2010/PESCAP**

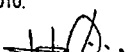
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 04/2010-NAT/CATE/PESCAP.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA SOUZA RODRIGUES, Gerente de Núcleo de Assistência Técnica/GNTA/CATE, que viajou de Macapá sede de suas atividades aos Municípios de Serra do Navio, no período de 25 a 26/02/2010, onde foi com o objetivo de levar alevinos e ração para o projeto de piscicultura do Cachaço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá –AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

**PORTARIA Nº 003/2010/PESCAP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 02/2010/GNDR/CATE/PESCAP.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor Kleilson do Nascimento Rocha, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Regional/PESCAP, Código- FGS-2, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Serra do Navio, no período de 25 a 28/02/2010, onde foi com o objetivo de levar alevinos e ração para o projeto de piscicultura do Cachaço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá –AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

**PORTARIA Nº 004/2010/PESCAP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 05/2010/CATE/PESCAP.


**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Laranjal

do Jarí, no período de 27 a 28/02/2010, onde foi com o objetivo de concluir o processo de elaboração dos projetos via PRONAF, com emissão da DAP, colônia de pescadores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 005/2010/PESCAP


O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 03/2010/GNDR/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Kleilson do Nascimento Rocha, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Regional/PESCAP, Código- FGS-2, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Laranjal do Jarí, no período de 27 a 28/02/2010, onde foi com o objetivo de concluir processo de elaboração dos projetos via PRONAF, com emissão da DAP na colônia de pescadores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 006/2010/PESCAP


O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 004/2010/GNDR/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Kleilson do Nascimento Rocha, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Regional/PESCAP, Código- FGS-2, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Pracuúba, no período de 03 a 04/03/2010, onde foi com o objetivo de realizar assistência técnica em propriedade que já possui financiamento de projeto de piscicultura por esta Agência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09/03/2009.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº.007/2010/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 05/2010-NAT/CATE/PESCAP.


RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA SOUZA RODRIGUES, Gerente do Núcleo de Assistência Técnica/GNTA/CATE, que viajou de Macapá sede de suas

atividades aos Municípios de Pracuúba, no período de 03 a 04/03/2010, onde foi com o objetivo de realizar assistência técnica em propriedade que já possui financiamento de projeto de piscicultura elaborado por esta Agência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09/03/2010.

  
José dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente/PESCAP

**RDM**  
Carlos Luiz Pereira Marques

CONTRATO Nº. 01/2010 - RDM

**INSTRUMENTO E PARTES:** Contrato que entre si celebram a Rádio Difusora de Macapá - RDM e a Empresa E. V. Araujo - Me, assinado em 30 de março de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93, consolidada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Tutelar o fornecimento de material de expediente, informática, para alimentação, utensílios de cozinha, ferramentas e limpeza e higiene para a Rádio Difusora de Macapá.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da Fonte 0240, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$ 40.908,34 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) conforme proposta contida na Carta Convite Nº. 001/2010-CPL/RDM.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência a contar de 30 de março a 31 de dezembro de 2010.

Macapá-AP, 30 de março de 2010.

  
RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ  
Carlos Luiz Pereira Marques

JUSTIFICATIVA Nº 020/10 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.  
Macapá-AP, 23/03/2010

  
Carlos Luiz Pereira Marques  
Gerente Geral da RDM

Processo nº 20.000.039/10

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: J. C. M. CARDOSO - ME - CNPJ: 07.307.290/0001-60

Valor Estimado: R\$7.880,00(sete mil oitocentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.2001.0001, ND: 339039 - Fonte 240.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza capina e retirada de entulhos

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a

contratação de serviços de limpeza, capina e retirada de entulhos na área do parque transmissor pertencentes a esta emissora RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para que haja um ambiente limpo e com melhor aparência, garantindo e evitando transtornos aos visitantes e funcionários desta emissora.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 020/2010 para que seja homologada, bcm como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá-AP, 23 de março de 2010.

  
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
PRESIDENTE DA CPD/BBM

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.  
Macapá-AP, 29/03/2010.

  
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
Gerente Geral da RDM.

A Rádio Difusora de Macapá- RDM, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL avisa a quem de interesse for que realizou licitação conforme especificação abaixo:

CONVITE Nº 001/10-RDM

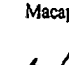
DATA: 29/03/2010

**OBJETO:** O presente Convite tem por objeto a contratação de 01 (uma) empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, informática, utensílios de cozinha e limpeza e higiene, para atender às necessidades desta emissora no exercício de 2010, conforme Anexo I do Edital do Convite Nº 001/10-CPL/RDM.

VENCEDOR: E. V. ARAUJO - EPP

CNPJ: 01.021.577/0001-42

Macapá-AP, 29 de março de 2010

  
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
PRESIDENTE CPL / RDM

**Jucap**

Gilberto Laurindo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
ATA NÚMERO: 186  
DESPACHOS DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PÚBLICA: ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: 10/002012-7 Agência de Fomento do Amapá S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 10/000582-9 Fazenda Santa Terça S/A, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10/001851-3 Mineração Novo Asro S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 10/000617-5 Fazenda Santa Terça S/A, 10/001975-7 Localiza Rent'A Car S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERAÇÃO: 10/002555-2 J. S. Distribuidora de Peças S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10/000977-8 Amazônia S/A Indústria Alimentícia, 10/000978-6 Amazônia S/A Indústria Alimentícia, 10/002415-7 Petrobras Transporte S/A Transporto, 10/002508-0 Claro S/A, PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 08/004559-6 Cerâmica Portinari S/A, 10/002719-9 HM Engenharia e Construções S/A, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 10/002296-0 Companhia de Gás do Amapá - GASAP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 10/001183-7 APCRED, Macapá Ltda, 10/001374-0 Maurício & Sousa Ltda, 10/001583-2 Nortê-Vídeo Locadora, Informática,

Refrigeração e Serigrafia Ltda, 10/001605-7 Sapataria Planalto Ltda, 10/001674-0 M. S. C. Tecnologia Ltda, 10/001707-0 A. L. Silva Cerâmica do Amapá Ltda, 10/001719-3 Transportes Santos & Santos Ltda, 10/001739-8 R. V. Medeiros Comercio & Serviços Ltda, 10/001744-4 Aduaneira e Projetos Ltda, 10/001751-7 Infocenter Serviços em T. I. Ltda, 10/001762-2 Souza & Araujo Com. Ltda, 10/001765-7 Gráfica LG Ltda, 10/001767-3 Vale Figueiredo Ltda, 10/001826-2 Costa & Ribeiro Ltda, 10/001853-0 Trilhos Indústria e Comercio Ltda, 10/001913-7 C & R Ltda, 10/001993-5 Sol Comercial Ltda, 10/002006-2 Bom Pescado Ltda, 10/002051-8 Morá Comercio & Cia Ltda, 10/002092-5 Antorim & Azevedo Ltda, 10/002094-1 Centro Camino Amazon Kennel Club Ltda, 10/002105-0 Silva & Damasceno Ltda, 10/002111-5 Paixão & Souza Ltda, 10/002125-5 New Life Odonto Ltda, 10/002172-7 Brito Comercio & Serviço Ltda, 10/002186-7 Chocoarte Ltda, 10/002196-4 Hadassa Turismo Ltda, 10/002224-3 Mape-Comercio e Representações Ltda, 10/002261-8 MBZ Produções Ltda, 10/002285-5 Gomes & Tatsch Ltda, 10/002292-8 J. B. Miranda Ltda, 10/002344-4 E. B. R. Contábil Ltda, 10/002355-0 Pontes & Pontes Ltda, 10/002357-6 Comercial L. & R. Ltda, 10/002424-6 Mix Festas & Descartáveis Ltda, 10/002453-0 Clinigastro Ltda, 10/002468-8 Araujo & Sacramento Ltda, 10/002478-5 Tavares & Silva Ltda, 10/002518-8 Marape Atacados Plásticos e Alimentos Ltda, 10/002561-7 Gama & Gama Empreendimentos Ltda, 10/002587-0 Portal Construção e Projetos Ltda, 10/002607-9 Construtora Civil F. A. B. Ltda, 10/002617-6 Irias de Jesus Serra Ltda, 10/002625-7 Filizola e Grott Ltda, 10/002643-5 R. Santos & Oliveira Ltda, 10/002652-4 Amazônia Serviços Empreendimentos Ltda, 10/002659-1 A. Silva Nascimento Ltda, 10/002753-9 Doutora Ltda, 10/002793-8 Terrazzo 107 Ltda, ALTERAÇÃO: 09/011570-8 R & J Representações Ltda-Me, 10/000918-2 Amazon Med Ltda-Epp, 10/001318-0 V. Marville & G. M. Marville Ltda-Me, 10/001333-3 Central Comércio & Serviço Ltda-Epp, 10/001452-6 Fonseca & Fonseca Ltda-Me, 10/001478-0 Corrêa e Maciel Ltda-Me, 10/001495-0 Tijolite Construções Ltda-Epp, 10/001552-2 Comercial Guarany Ltda-Me, 10/001609-0 Seer - Serviços Associados de Mineração Ltda-Epp, 10/001635-9 Trilha da Moda Sport Ltda-Me, 10/001651-0 R & L Cia Ltda-Me, 10/001652-9 Star Fashion Ltda-Me, 10/001675-8 G. I. Comercio Ltda-Me, 10/001678-2 Três e Três Ltda-Epp, 10/001679-0 R & M Serviços Ltda-Me, 10/001687-1 Drogaria Amazonas Ltda - Me, 10/001709-6 T. R. A. Lima Ltda, 10/001715-0 Perfumes Famosos Amapá Ltda, 10/001755-0 Midia Frangos Ltda-Me, 10/001774-6 Comertec Ltda-Me, 10/001775-4 Oliveira & Lisboa Ltda-Me, 10/001779-7 L & Consercom Ltda-Epp, 10/001815-7 Madieira Perimetral Norte Ltda-Me, 10/001816-5 Parceria Construções Ltda, 10/001817-3 J & J Viana Ltda-Epp, 10/001831-9



**Adap**

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

PORTARIA Nº. 042/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 020/10-DPD/ADAP, de 30 de Março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Helenilde Lídia dos Santos Mareco D' Albuquerque - Assessora Técnica II/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito de Santa Luzia do Pacul-Macapá, no dia 30/03/2010, com o objetivo de Acompanhar o técnico da SUDAM em visita de visão técnica ao Distrito de Santa Luzia do Pacul, a fim de dar continuidade a execução do convênio que tem por objetivo a aquisição de um trator agrícola e um arado para o Distrito de Santa Luzia do Pacul, Município de Macapá.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

Macapá - AP, 30 de Março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA  
JUSTIFICATIVA Nº. 013/2010 - ADAP**

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.130/2009-ADAP  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ 03.775.690/0001-49)  
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)  
Objeto: Referente à aplicação de cursos de corte e costura, operador de microcomputador, gastronomia e eletricidade predial para atender aos objetivos do projeto "Formação e Qualificação Profissional a Mulheres Vítimas de Escalpelamento", conforme Plano de Trabalho do Convênio nº. 115/2008 - SPM/PR, celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Amapá.  
Macapá-AP, 26 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente/ADAP

**IPEM**

**Alcir Mary Sampalo**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificativa: 010/2010  
Processo: 00341.36000031/10  
Objeto: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para atender às necessidades do IPEM/AP.  
Empresa: B. S. F. Filho, CNPJ 34.936.807/0001-52  
Valor: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 112/10 - ASSEJUR/PEM-AP.  
Prog./Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 e 33.90.39 / 0203.  
Macapá-AP, 26 de março de 2010.

Celson Inajosa Barreto  
Presidente da CPL-PEM/AP  
Decreto nº 3623/2009

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificativa: 011/2010  
Processo: 00341.36000034/10  
Objeto: Aquisição de Arame galvanizado trançado com 03 (três) fios, com um passe a cada torção, para laçre, visando atender as necessidades do Núcleo de Verificação e Medição.  
Empresa: FUNDAÇÃO E TECELAGEM BOA IDEIA LTDA - ME, CNPJ 31.436.694/0001-38  
Valor: R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 132/10 - ASSEJUR/PEM-AP.  
Prog./Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 / 0203.  
Macapá-AP, 31 de março de 2010.

Celson Inajosa Barreto  
Presidente da CPL-PEM/AP  
Decreto nº 3623/2009

**Instituto do Meio Ambiente**

**Djalma Vieira de Souza**

**PORTARIA**

(P)Nº 050/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO

DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ADDISON CORRÊA DE JESUS, Engenheiro Ambiental e JESSÉ ANDRADE CRUZ, Administrador, da Sede de suas atribuições Macapá/AP aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Porto Grande, Ferreira Gomes e Mazagão/AP, com o objetivo de Realizarem Vistorias Técnicas em Empreendimentos do Governo do Estado do Amapá e Prefeituras Municipais, para os Processos de Licenciamento Ambiental. O veículo será conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE DA SILVA SANCHES, Motorista. No período de 17 a 24.03.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 17 de Março de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA**

(P)Nº 056/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos Servidores JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Coordenador de Fiscalização FGS-3, BENEDITO DE ASSIS COELHO, Gerente de Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos FGS-2 e NILVANDRO LUIZ SILVA LOBATO, Engenheiro Florestal, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP para Participarem de Audiência Pública Sobre a Realização das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP Trecho Laranjal do Jari/Entroncamento BR-210. O veículo foi conduzido pelo servidor PAULO SÉRGIO PENAFORT DE LIMA, Motorista. No período de 22 a 24.03. 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Março de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA**

(P)Nº 057/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos Servidores EDEM GUARESMA BARBOSA, Engenheiro Ambiental e NILVANDRO LUIZ SILVA LOBATO, Engenheiro Florestal, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP. Onde Realizaram Vistoria Técnica Para Subsidiar Processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento da Sra. Benedita Rocha Barbosa Colares Sob o nº. 4.000.496/2010, Que Visa Atender a Implantação de Loteamento Urbano. No período de 15 a 16.03. 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Março de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA**

(P)Nº 058/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos Servidores PAULO SERGIO MENDES PACHECO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios FGS-2, LUZIMAR CERQUEIRA LIRA, Gerente de Núcleo Regional FGS-2 e WILSON MOTA FIGUEIREDO, Engenheiros Agrônomos da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, Onde Realizaram Fiscalização Concernente Do Contrato Firmado Entre a Empresa AMAZON CONSULTORIA E IMAP, Referente ao Convênio 002/2007- INCRA/IMAP. O veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista. No período de 01 a 07.03.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Março de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA**

(P)Nº 059/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Coordenador de Fiscalização, FGS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/AP as Localidades de Lago Novo e Terra Fina/ Município de Tartarugatzinho/AP, Onde Participou de Reunião com os Pescadores, sobre a Proibição de Pesca, Fiscalização e Procedimentos Adotados em Cumprimentos a Legislação Ambiental. O veículo foi conduzido pelo Servidor PAULO SÉRGIO PENAFORT DE LIMA, Motorista. No período de 26 a 27.03.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Março de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DO Nº 008 / 2009**

PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP e a Empresa ALBERGIO J. VIEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Foto copiadoras, nos termos do Art. 23 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por fim, a Prestação de Serviços de Máquinas Foto Copiadoras com o Fornecedor de todas as peças e componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos e com uma franquia de 30.000 cópias mensais e com o fornecimento de papel.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato tem o seu valor em R\$ 21.420,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte Reais) sob a conta da Fonte - 0101 Programa de Trabalho 26201 e a Natureza da Despesa 3390.39-Pessoa Jurídica.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetivado mensalmente, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da correspondente nota fiscal/fatura, onde deverão estar discriminados todos os serviços efetivamente medidos. A fatura, emitida em duas vias, será processada somente após a aceitação pelo setor competente (UA/COAF), atestando a qualidade e quantidade dos equipamentos, devendo ser paga através de ordem de pagamento.

DO PRAZO: O presente CONTRATO terá a duração de 04 (Quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, desde que seja conveniente para a Administração Pública e obedecidos os critérios legais.

DA PUBLICAÇÃO: O presente CONTRATO terá sua publicação revivida no Diário Oficial do Estado, de acordo com o exposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para surta eficácia jurídica.

DO FORO: As partes elegem o Foró da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro que seja invocado, para a solução das dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Macapá-AP, 31 de Março de 2009.

**DJALMA VIEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente - IMA P

**ERRATA**

Nas Portarias nºs 035 e 036/2008-UPE/IMAP, de 01 de Março de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 4697 de 12 de Março 2010, com circulação em 22. 03. 2010:

Onde se Lê: Portarias 035 e 036 / 2008 - UPE / IMAP  
Leia-se: Portarias 035 e 036 / 2010 - UPE / IMAP

Macapá-AP, 24 de Março de 2010.

  
**DJALMA VIEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**Prodap**  
**Fernando Antônio Hora Menezes**

**PORTARIA (P) Nº 010-2010 - PRODAP**


O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 002 -CPL/PRODAP, de 29.03.2010.

**RESOLVE:**

Designar **ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL - FGS -2**, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 08.05.2010, com a finalidade de participar do CURSO FUNDAMENTOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, Macapá-AP, 05 de março de 2010.

  
**FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES**  
Presidente do PRODAP

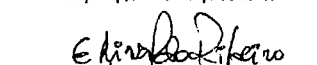
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 001/2010-CPL/PRODAP  
Processo nº 2010/2048  
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Aéreas.  
Resultado: Licitação Adjudicada  
Empresa Vencedora: **VIDA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**  
C.G.C. nº 07.783.034/0001-49  
End.: Av.: Pe. Júlio Maria Lombard, 1399 - Centro  
Data: 31/03/2010

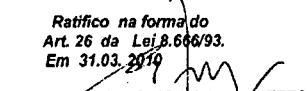
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 21 de Março de 2010.

  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Presidente-CPL/PRODAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do  
Art. 26 da Lei 8.666/93.  
Em 31.03.2010

  
**FERNANDO ANTONIO HORA MENEZES**  
Presidente do PRODAP

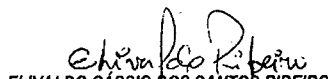
**JUSTIFICATIVA nº 006/2010**  
**ASSUNTO:** Inexibibilidade de Licitação.  
**EMPRESA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - IDEMP  
**VALOR:** R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais)

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação da despesa realizada no valor de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais) com o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição no Curso

**FUNDAMENTOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para o Sr. **ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Presidente da CPL/Prodap, no período de 05 a 07/05/2010, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, pela singularidade do serviço a ser contratado e por ser o Instituto de Desenvolvimento Empresarial - IDEMP, entidade de notória especialização no serviço a ser prestado.

Macapá-AP, 31 de Março de 2010.

  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Presidente da CPL/PRODAP  
- Decreto nº 1435/2008 -

**Instituto Est. de Floresta do Amapá**  
**João da Cunha Mourão Neto (interino)**

Unidade de Contratos de Convênios

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2010**

**PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF.

**CONTRATADA:** MARIA PAULINO BARBOSA MIRANDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel residencial com as seguintes características: Localizado na Vila Progresso, Rua Rio Marinho, S/N, na localidade do Distrito de Bailique, de propriedade da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

O prazo de duração da locação é de 09 (nove) meses a partir de 05 de abril de 2010 à 05 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Do preço e das Condições do Pagamento**

Pela locação, objeto deste contrato, o locatário obriga-se a pagar à locadora o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

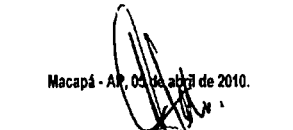
**CLÁUSULA SEXTA - Das Beneficiárias**

A locatária não poderá efetuar obras, beneficiárias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da locadora.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão**

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

Macapá - AP, 03 de abril de 2010.

  
**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
Diretor-Presidente (Interino)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Certifico na forma da Lei 8.666/93

Em 30.03.2010

  
**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
Diretor-Presidente Interino

**JUSTIFICATIVA Nº 002/2010 - CPL/IEF**

**PROCESSO:** Nº 230205.013/2010

**ASSUNTO:** Contratação Direta da Empresa Náutica Fortaleza.

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 24, X, 48, I, II da Lei

8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/IEF Nº 002/2010.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Imóvel no Igarapé da Fortaleza, com a Empresa NÁUTICA FORTALEZA, com área para guardar lanchas/ Motor, combustível e que tenha acesso fácil ao Igarapé ou Rio Amazonas.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93.

A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 002/2010 - CPL/IEF "in verbis":

"Art 24. é dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

O artigo seguinte da Lei Federal de Licitações que também servirá de escopo para justificativa legal, é o seguinte, **verbis:**

"Art. 48. Serão desclassificados:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua inviabilidade através de documentações que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta com a Empresa Náutica Fortaleza.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 30 de Março de 2010.

  
**ANA TRÍCIA MONTEIRO LOBATO**  
Presidente da CPL/IEF/AP

**PODER LEGISLATIVO**  
**Assembléia Legislativa do Estado**  
**Dep. Jorge Amanajás**

**EDITAL**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do disposto na parte final do art. 222, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

CONSIDERANDO a vaga aberta no quadro de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado com a aposentadoria da Conselheira RAQUEL CAPIBERIBE;

CONSIDERANDO a comunicação feita a esta Casa de Leis através do Ofício nº 071/2010/PRES/TC-AP;

CONSIDERANDO que a vaga aberta deve ser preenchida pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, § 2º, II, da Constituição Estadual c/c o art. 10, II, da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, segundo redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 035, de 8 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

1. Fixar o prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital para que sejam feitas indicações à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, cujo preenchimento se dará com observância estrita dos requisitos do art. 113, § 1º, I, II, III e IV da Constituição Estadual e da exigência contida no § 1º do art. 222, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2. Decorrido o prazo fixado no item 1, acima, a escolha do novo Conselheiro se processará na forma do dispositivo Regimental acima referido.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 07 de abril de 2010.

  
Deputado **JORGE AMANAJÁS**  
Presidente



**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 152/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no P. A. n.º 9, Classe X, protocolizado sob o n.º 113/2010, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Comitê Gestor do Plano Estratégico do TRE/AP, instituído pela Portaria n.º 090, de 04 de março de 2010, as atividades de Gestão de Metas de 2009/2010, oriundas das resoluções e orientações advindas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de março de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta n.º 13/2010: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que serão submetidos a julgamento na Sessão do dia 20/04/2010, ou nas subsequentes, o processo abaixo relacionado:

**Recurso contra Expedição de Diploma n.º 23 - Classe 29**  
 Recorrente: Anab Sandre Monteiro da Costa  
 Advogado: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
 Recorrido: Charly Jhone Santos de Sousa  
 Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos  
 Relator: Juiz Marco Miranda

**Representação n.º 3873**  
 Classe 42  
 Representante: Ministério Público Eleitoral  
 Representada: D.C.B.J  
 Advogado: Vladimir Belmjo de Almeida  
 Relator: Juiz Marco Miranda

Representação n.º 5512  
 Classe 42  
 Representante: Ministério Público Eleitoral  
 Representada: V.C.LTDA  
 Relator: Juiz Marco Miranda

Macapá - AP, 05 de abril de 2010

Bel.ª Ana Cristina Ferreira da Paz  
 Secretária Judiciária  
 TRE/AP

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dóglas Evangelista Ramos

**COMUNICADO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá informa que a partir de 1º de março de 2010, o Diário da Justiça Eletrônico será o meio oficial de comunicação do poder Judiciário do Estado, para os atos administrativos e expedientes similares, cuja publicação e divulgação são imprescindíveis à sua legitimidade e efetividade, de acordo com o Princípio da Publicidade.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
 Presidente

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 006/2010-TJAP**

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
 CARTA CONTRATO N.º 006/2010-TJAP  
 II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CONTRATADA: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA - EPP  
 III - OBJETO:  
 Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá.  
 IV - DA VIGÊNCIA:  
 O presente Contrato terá a duração a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou até atingir o limite estipulado no Anexo I deste Instrumento, prevalecendo a data do fato que primeiro ocorrer.  
 V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:  
 Para custear as despesas com o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes objeto deste Instrumento, fica empenhada à conta do Orçamento do TJAP, para o exercício de 2010, a importância de R\$ 37.695,60 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), na Atividade sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho n.º 2010NE181, de 02/03/2010.  
 VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
 Processo Administrativo n.º 009526/2009-DG; JUSTIFICATIVA N.º 019/2010-CPL/TJAP; Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Proposta de Empresa de 27/01/2010.

Macapá-AP, 10 de março de 2010  
 Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
 Presidente do TJAP

**EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO N.º 004/2010-TJAP  
**PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**  
 LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 LOCADORA: JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
**OBJETO:** O presente instrumento contratual, tem por objeto a locação de 02 (dois) imóveis urbanos, localizados na Rua 92, Apartamentos n.ºs. M-2 e M-3, Vila Staff, na cidade de Monte Dourado, Estado do Pará, com finalidade de funcionarem como residências dos Juizes Titulares na Comarca de Laranjal do Jari.  
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de locação terá sua vigência de 01 (um) ano, contados de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e correrão à conta do Orçamento do TJAP, na Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da seguinte forma:  
 a) No exercício de 2010, fica empenhada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Programa de Trabalho 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Nota de Empenho n.º 2010NE157, de 26/02/2010;  
 b) Para o exercício 2011, será empenhada, após a publicação de Lei Orçamentária Anual-LOA/2011, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o Orçamento disponível naquele exercício.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Justificativa n.º 024/2010-CLCTJAP; Processo Administrativo n.º 1070/2010-DG.

Macapá-AP, 01 de março de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
 Presidente do TJAP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2009-TJAP**

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
 CONTRATO N.º 011/2009-TJAP  
 II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
 LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 LOCADOR: MANOEL QUEIROZ BARBOSA  
 III - OBJETO:  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato n.º 011/2009-TJAP, por 12 (doze) meses.  
 IV - VIGÊNCIA:  
 Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato n.º 011/2009 fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados de maio de 2010 a abril de 2011, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, limitado a sua validade a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.  
 V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 A despesa do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correrá à conta do Orçamento do TJAP, sendo:  
 a) Para o exercício de 2010, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Atividade sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho 2010NE311, de 24/03/2010, e de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante e inseparável do presente Instrumento.  
 b) Para o exercício de 2011, será empenhado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2011.  
 VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
 Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Quinta do Contrato n.º 011/2009; Processo Administrativo n.º 9792/2009-DG/TJAP.

Macapá-AP, 05 de abril de 2010

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
 Presidente do TJAP

**SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTAS JUDICIAIS**  
 Período: 01/03/2010 a 31/03/2010

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	120,31	189,89	68,02	51,50	44,20	256,81	80,40	49,64	860,77
Calçoene	155,42	64,32	64,32	64,32	12,87	115,83	1.079,85	0,00	1.656,93
Ferreira Gomes	160,77	25,74	48,24	48,24	0,00	25,74	846,18	209,00	1.363,91
Laranjal do Jari	179,78	884,08	121,56	88,96	0,00	579,10	582,61	28,06	2.564,15
Macapá	47.664,10	11.768,32	11.544,05	11.377,71	353,84	11.269,25	201.509,87	25.088,59	320.665,73
Mazagão	64,32	16,08	32,16	32,16	0,00	191,55	329,43	0,00	665,70
Oiapoque	396,54	64,32	64,32	64,32	0,00	51,48	1.262,35	0,00	1.903,33
Porto Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Santana	2.170,88	3.491,30	617,25	617,25	48,68	1.786,25	8.144,01	315,27	17.190,97
Serra do Navio	182,82	0,00	64,32	64,32	0,00	0,00	545,72	0,00	867,28
Tartarugalzinho	329,72	64,32	64,32	64,32	0,00	106,14	1.200,00	0,00	1.826,82
Vitória do Jari	300,10	183,05	80,40	123,27	0,00	194,11	392,54	42,09	1.325,56
Total	51.734,96	16.851,42	12.768,86	12.696,37	459,57	16.676,26	215.972,96	25.732,65	360.693,15

\* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multa fixadas com base no artigo 49 do Código Penal.  
 Secretária da Corregedoria, 05 de abril de 2010.

Elaborado por: Oberdan Serrão de Almeida  
 Chefe da Seção de Custas Judiciais  
 Conferido por: José Ribeiro de Oliveira  
 Diretor da Secretaria de Corregedoria TJAP  
 Visto por: Des. Mário Guryb de Queiroz  
 Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Ratifico, nos termos da Lei  
 Em: 07/03/2010  
 Des. Presidente do TJAP

IACI PELAES DOS REIS  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**RETIFICAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº 024/2010-CLC/TJAP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001070/2010-SG**  
**ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA**  
**ADJUDICATÁRIOS: CADAM S/A e JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A.**  
**OBJETO:** Locação de 03 (três) imóveis urbanos, com finalidade de funcionamento das residências dos Juizes da Comarca de Laranjal do Jari.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.  
**PERÍODO:** 12 meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com as empresas CADAM S/A, CNPJ nº 04.788.980/0001-90, objetivando a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua A, nº 124, Vila Staff, na Cidade de Monte Dourado, Estado do Pará - com valor mensal de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) e JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A, CNPJ nº 04.815.734/0001-80, objetivando a locação de 02 (dois) imóveis urbanos, localizados na Cidade de Monte Dourado, Estado do Pará - com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com finalidade de funcionamento das residências dos Juizes da Comarca de Laranjal do Jari, pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).  
 Justifica-se a presente contratação, considerando a solicitação Senhora Livia Simone Cardoso, Juíza de Direito da Comarca de Laranjal do Jari de que a proposta apresentada foi a que melhor atendeu às necessidades de funcionamento das residências dos Juizes da Comarca de Laranjal do Jari.  
 A Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, emitiu parecer favorável à contratação, amparando sua decisão no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:  
 "Art. 24. É dispensável a licitação:  
 ... omissis  
 X - para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"  
 Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que as condições de localização e instalação do imóvel se mostram perfeitamente adequadas às necessidades de moradia dos Juizes da Comarca de Laranjal do Jari, no que pertine ao atendimento de sua finalidade precípua e, o preço pactuado se mostra compatível com o praticado no mercado local.  
 Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 12 de março de 2010.

Nilton Pereira Vasconcelos  
 Presidente do CLC/TJAP

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0237/2010 - CG/PGJ, de 17 de março de 2010.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde à Dra. **ELIANA MENA CAVALCANTE**, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos dias 29 e 30-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0238/2010 - CG/PGJ, de 17 de março de 2010.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao Dr. **ALDENIZ SOUZA DINIZ**, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, nos dias 17 e 18-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Portaria nº 0253/2010 - CG/PGJ, de 24 de março de 2010.

**A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** ao Dr. **FLÁVIO COSTA CAVALCANTE**, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, o afastamento da sede das atribuições, nos dias 29 e 30-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CARPELO DE ASSUNÇÃO  
 CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0256/2010 - CG/PGJ, de 25 de março de 2010.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

**PERMUTAR** os plantões dos Promotores de Justiça, de entrada final, Dr. **ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA** e Substituta, Dra. **FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS**, constantes na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 30-12-2009, correspondentes aos períodos de 28 a 28-3 e 28 a 30-5-2010, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0262/2010 - CG/PGJ, de 29 de março de 2010.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** por necessidade de serviço, as férias da Dra. **FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS**, Promotora de Justiça Substituta, referentes ao 2º período de 2008, concedidas pela Portaria 0215/2010-CG/PGJ, em 15-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como o Ofício nº 012/2010.

**1. DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de 1.000 (mil) escovas de dente-infantil, 1.000 (mil) escovas de dente-adulto e 2.000 (dois) mil cremes dentais de 90g, no valor total de R\$ 4.339,75 (quatro mil reais trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem utilizadas nos projetos cujo objetivo é o desenvolvimento cultural no Município de Santana, no evento denominado Ação Voluntária nas Escolas da Fundação Bradesco, que acontecerá no dia 07 de março do ano corrente.  
**2. DO RECEBIMENTO:** Pelo presente Termo de Doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, o objeto relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO**, após a assinatura deste instrumento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 05 de março de 2010.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE  
 Diretor-Presidente da CDSA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2010 PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio tem amparo total no art. 37 da Constituição Federal, art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o que consta no processo administrativo, encabeçado Ofício nº 130/2010 - SEMTAS/PMS.

**DO OBJETO: CONVENIENTE**, destinados custear despesas decorrentes do Projeto denominado "Harmonizando Sonhos", desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, cujo objetivo é trabalhar a cultura e o intelecto dos adolescentes deste município.

**DO VALOR:** O valor global a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE** será de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), que deverão ser empregados única e exclusivamente na prestação de serviços atinentes ao objeto descrito na Cláusula Segunda.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O repasse de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) ocorrerá à conta da receita operacional alocadas no orçamento da **CONCEDENTE**, exercício 2010, na conta 02.05.01 Despesas Sociais - Apoio às Demandas da Comunidade.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, período este em que a **CONVENIENTE** deverá executar o objeto do presente Convênio.

**DO FORO:** Para dirimir as questões litigiosas decorrentes deste Convênio as partes elegem o foro da Comarca de Santana/AP, com exclusão de qualquer outro.

Data de Assinatura: 22/03/2010.  
 Signatários: Assinam este convênio José Adailton Barbosa Leite, pela **CONCEDENTE**, José Antônio Nogueira de Sousa, pela **CONVENIENTE**.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 22 de março de 2010.

(a) José Adailton Barbosa Leite  
 Diretor-Presidente da CDSA.

**Publicações Diversas**

**THT CONSTRUÇÕES LTDA**

Torna publico que o funcionário **LEONARDO CORREA DE LIMA**, CTPS 0050496 - Série 00001-AP encontra-se ausente de suas funções de trabalho desde o dia 1º de Março de 2010 e não se apresentou até o momento para prestar justificativa.

**ECOMETALS FERRO DO AMAPÁ LTDA**  
 CNPJ 09.361.894/0001-10

Ecometals Ferro do Amapá Ltda, CNPJ nº 09.361.894/0001-10, torna público que recebeu da SEMA/IMAP Licença Prévia nº 0059/2008 para atividades de pesquisa mineral nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Porto Grande - AP, referente aos alvarás de pesquisa mineral nº 1.811/06, 1.812/06, 2.617/07, 3.829/07, 4.685/07, 12.510/07, 15.511/07, 12.512/07, 12.513/07, 12.514/07 e 12.506/07, emitidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm.  
 Macapá-AP, 06 de abril de 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2010**

**PARTES:** COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Doadora, e a FUNDAÇÃO BRADESCO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES, como Donatária.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O Termo de Doação tem amparo legal no art. 538 e ss, do Código Civil Brasileiro, e art. 17, da

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2010-CDSA**

**PARTES:** COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa BERNACOM LTDA- EPP, como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL:** I - No Processo Licitatório ref. a Tomada de Preços nº001/2010 - CPL / CDSA; II - Na Proposta e seus anexos; III - Nas demais determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; IV - nos preceitos de direito público; V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO das instalações portuária da CONTRATANTE, com fornecimento de mão-de-obra, de acordo com a necessidade da CDSA, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos termos deste contrato e do Edital e seus anexos.  
**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:** O valor total deste contrato é R\$ 166.849,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Subcláusula primeira. O valor mensal total deste contrato é R\$ 13.904,10 (treze mil novecentos e quatro reais e dez centavos).  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato será oriunda da Receita Operacional da CONTRATANTE, Fonte: 02.01 - Pessoal e Encargos Pessoais, Elemento 02.01.05 - Mão- de- Obra Terceirizada.

**CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SÉTIMA-DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
 Data de Assinatura: 03/03/2010.

Signatários: Assinam este contrato José Adailton Barbosa Leite, pela Contratante, e Osvaldo Coelho Bernardo, pela Contratada.

Santana-AP, 03 de março de 2010.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE  
 Diretor-Presidente da CDSA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2010-CDSA

**PARTES:** COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa VIVO S.A. como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se: I - No Processo Licitatório ref. à Tomada de Preços nº05/2009 - CPL / CDSA; II - Na Proposta e seus anexos; III - Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; IV - Nos preceitos de direito público; - Supletivamente, na Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular para 12 linhas no sistema digital para atender a Companhia Docas de Santana - CDSA.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 36.872,56 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
**Parágrafo Primeiro:** Não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para ativação dos aparelhos telefônicos celulares.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, podendo, no entanto, ser prorrogado em períodos subsequentes de 12 (doze) meses, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitado até 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A fonte dos recursos para suporte da presente contratação está alocada no elemento de despesa 02.04 - Serviços de Terceiros, 02.04.01 - Energia, Comunicação e Água do Orçamento da CDSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana/AP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Data de Assinatura: 26/02/2010.

Signatários: Assinam este contrato José Adelton Barbosa Leite, pela Contratante, e Maurício Rodrigues dos Santos, pela Contratada.

Santana-AP, 04 de março de 2010.

JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE  
Diretor-Presidente da CDSA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O *Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá - SINDSEP/AP* - convoca a todos os servidores do *Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes*, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2010, para delimitar movimento paralisista, GREVE, com paralisação a partir do dia 12 de Abril de 2010, tendo em vista a negativa do Governo Federal em atender justas reivindicações, quais sejam: reestruturação da Carreira de Especialista em Meio

## MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.

CNPJ/MF Nº 43.862.747/0001-61  
NIRE Nº 163000029-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2010

**Data, Hora e Local:** Realizada em 27 de Janeiro de 2010, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada em Macapá, Estado do Amapá, à Rua Adilson José Pinto Pereira, 1281, São Lázaro.

**Presença:** Presente à Assembleia a totalidade dos acionistas com direito a voto. Dispensada, portanto, a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**Composição da Mesa:** Presidiu a Assembleia o Sr. Luiz Antonio da Costa Lovadini, que convidou o Sr. Claudio Sergio Dóbal para secretária-1.

**Ordem do Dia:** I) Exame do Relatório e das contas da Administração da Companhia, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; e II) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 1 (um) ano e fixação da remuneração dos administradores;

**Documentos examinados na Assembleia:** Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como Relatório das contas da Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, dispensado de publicação na forma do inciso II do art. 294 c/c art. 133 da Lei 6.404/76. Outrossim, anexa-se à presente, como Documento I, as vias originais de tais documentos.

**Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos:

Ambiente, pela transposição dos agentes administrativos do PGPE para o plano especial de cargos do MMA e do IDAMA-PECMA, contra o desmantelamento da legislação ambiental e contra a PLP nº. 549/2009.

Macapá, 7 de Abril de 2010.  
Hedelson Silva Uchôa  
Hedelson Silva Uchôa  
Secretário Geral do SINDSEP/AP

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.  
CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27  
NIRE nº 16.3.0000098-1

Edital de convocação para  
Assembleia Geral  
Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA SIDERURGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de maio de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila Coração - Marabaiixo, Macapá/AP, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Re-eleição dos atuais membros da Diretoria e eleição de novos membros;
2. Nomeação de procuradores para a representação da Companhia na obtenção de financiamento às atividades, perante órgãos governamentais e instituições financeiras, bem como para a prática de atividades específicas;
3. Cancelamento das ações da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social;
4. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e
5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 7 de abril de 2010.

Atul Suresh Injatkar  
Diretor

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.  
CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56  
NIRE nº 16.3.0000105-7

Edital de convocação para  
Assembleia Geral  
Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de maio de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 851, Vila Coração - Marabaiixo, Macapá/AP, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Re-eleição dos atuais membros da Diretoria e eleição de novos membros;
2. Nomeação de procuradores para a representação da Companhia na obtenção de financiamento às atividades, perante órgãos governamentais e instituições financeiras, bem como para a prática de atividades específicas;
3. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e
4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 7 de abril de 2010.

Atul Suresh Injatkar  
Diretor

I) Foi aprovada a confecção desta ata na forma sumária, conforme faculta a Lei nº 6.404/76;

II) Os Srs. Acionistas aprovaram o Relatório Anual da Administração e suas contas constantes do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado e das Mutações do Patrimônio Líquido, todos com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, dispensados de publicação na forma acima descrita. Tendo em vista a verificação de prejuízo líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, não houve distribuição de dividendos.

III) Os Srs. Acionistas reelegeram o Sr. ANTONIO CARLOS MARTINS MENEZES, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 14.605-6 e do CPF/MF nº 435.248.268-49, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua professor Roched Seba, 198, Maravista, Itaipu, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. LUIZ ANTONIO DA COSTA LOVADINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.815.764 e do CPF/MF nº 034.799.438/53, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida João Flávio Ferro, 905, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, ambos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2010, com a remuneração anual global estimada em R\$90.000,00 (noventa mil reais);

IV) Os Diretores eleitos declararam não estar incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil, e tomaram posse de seus cargos imediatamente, através da assinatura em livro próprio.

V) Foi autorizada, conforme faculta a Lei 6.404/76, a publicação desta Ata com omissão da assinatura dos presentes.

**Encerramento:** E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a presente ata foi lida pelo Secretário da Assembleia e firmada pelos Acionistas presentes: CMA - Mineração S/A, TVX Participações Ltda. e Degussa S/A.

**Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio.

Macapá, 27 de Janeiro de 2010.

Claudio Sergio Dóbal  
Secretário